

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 153/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2025 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA LTDA**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **24.975.944/0001-42**, situada na Rua Carmesia, n°. 1013, Santa Inês, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.080-170, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 1270/1272 e autorização da Diretoria Executiva na página 1408, constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/24** do Processo Eletrônico n° 5274/2024, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 752.618,88 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao aditivo de acréscimo de serviços que representa **13,86%** do contrato original com fundamento no art. 81, inciso II e §1º da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e **cláusula quinta** do contrato original (**5.2**).

Parágrafo Único

Conforme planilha abaixo, o valor corresponde a adição dos postos armados, equivalendo à quantia mensal de **R\$ 62.718,24 (sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**

| PLANILHA | DESCRIÇÕES DOS POSTOS | Nº POSTOS | QTD. VIGILANTES | VALOR UNIT POR FUNCIONARIO | PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$) |
|--|---|-----------|-----------------|----------------------------|-----------------------------|
| | | (A) | (A) | | (B) |
| 1 | Vigilância armada, 12x36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, de 19h às 7h | 2 | 4 | R\$ 8.408,65 | R\$ 33.634,60 |
| 2 | Vigilância armada, 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, de 7h às 19h | 2 | 4 | R\$ 7.270,91 | R\$ 29.083,64 |
| Total | | 4 | 8 | R\$ 15.679,56 | R\$ 62.718,24 |
| PREÇO GLOBAL MENSAL A SER ACRESCIDO | | | | | R\$ 62.718,24 |
| PREÇO ANUAL DOS POSTOS A SER ACRESCIDO | | | | | R\$ 752.618,88 |
| VALOR ATUAL DO CONTRATO | | | | | R\$ 5.429.991,84 |
| % ADITIVO | | | | | 13,86% |
| NOVO VALOR CONTRATUAL | | | | | R\$ 6.182.610,72 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

O início da execução para os postos, objeto deste Aditivo, ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de assinatura do presente termo.

Parágrafo Único:

Os referidos postos se encontram nos seguintes endereços:

I - Reservatório Caiçaras (novo) -Praça Déa Caputo Monachesi, S/ número - Caiçaras, Juiz de Fora MG.

II - ETA MCB - R. Eudócio Infante Viêira, 4430 - Jardim Lermirage, Juiz de Fora MG.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas na **Cláusula Sexta** do contrato original

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados, subscrevem o presente termo, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Eberval José de Andrade
**TUTORI SEGURANÇA ARMADA
E VIGILÂNCIA EIRELI**

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.” (grifo nosso).

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200